

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Autoria: RAFAEL MIGUEL

“Altera o Art. 2º-A, §1º, a,b,c e d e exclui o art. 2º. do Projeto de Lei Ordinária nº76/2025 ”

Art. 1º. Fica modificado o Art. 2º- A, §1º, “a”, ”b”, ”c” e “d”, fazendo constar da seguinte forma:

- I – Empresas privadas;**
- II – Entidades e associações particulares, com ou sem fins lucrativos;**
- III – Entidades e associações públicas ou religiosas de qualquer natureza;**
- IV- Órgãos representativos de classe.**

Fica ainda excluído do referido Projeto de Lei o Art. 2º, vejamos:

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se necessário, por meio de decreto.

Fica o art. 3º do Projeto de Lei alterado para art. 2º.

Porangatu, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
RELATOR